
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2846, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina como Avenida Interbalneários o logradouro público localizado na Praia de Atlântida, localizado no município de Xangri-Lá

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Avenida Interbalneários o logradouro público localizado na Praia de Atlântida, que possui seu início na Avenida Central de Atlântida até a Avenida N.

I – o trecho do logradouro público mencionado no *caput*, que passa a ser denominado como Avenida Interbalneários, corresponde a até então denominada Avenida Vereador Manoel André Sant’Helena.

II – No trecho localizado após a Avenida N até a RS 407, fica mantida a denominação de Avenida Vereador Manoel André Sant’Helena.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:75F31152

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/09/2025. Edição 4159
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>